

**MINUTA DE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 097/2023**

Processo Administrativo: 2023009362

Protocolo Eletrônico nº 2023050511001

Requisição: 29912023

Dispensa de Licitação nº 001/2023-AMTT

Objeto: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTAO E OPERACAO AEROPORTUARIA PARA O AEROPORTO GURUPI/TO.

a) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.712.952/0001-12, com sede na Rua 7, nº 219, QUADRA08 LOTE 01 A 19, Vila Pedrosa, CEP 77.433-050, nesta cidade de Gurupi-TO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDUARDO MACHADO BALDINI, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 18200537- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.919.338-69, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1842, Bairro Centro, CEP 77.402-090, nesta cidade de Gurupi-TO.

b) CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, com sede na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5, Brasília/DF, CEP: 71.608-050, neste ato representado pelo Srs. Diretor de Finanças e Novos Negócios Interino, ROGÉRIO AMADO BARZELLAY, CPF n.º 239.507-901-44, portador da cédula de identidade nº 521040 SSP/DF e pelo Diretor de Operações e Serviços Técnicos, EDUARDO MINORU NAGAO, CPF n.º 118.792.228-50, portador da cédula de identidade nº 16720928 - SSP/SP.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, alterar unilateralmente o Contrato nº 097/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2023, constante do Processo Administrativo nº 2023009362, cuja fundamentação encontra amparo no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente apostilamento está previsto no art. 136 da Lei 14.133/2021, e se faz conforme as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objetivo a alteração unilateral do Contrato nº 097/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0767, dia 2 de junho de 2023, por consequência de erro formal. Embora conste na requisição (evento 1) na proposta (evento 6) a relação descritiva e detalhada de cada item, com o respectivo valor unitário e total, tais informações não foram introduzidas no contrato. Contudo, não há prejuízo quanto a descrição, pois constam no contrato na **CLAUSULA SEGUNDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude da necessidade de correção, com a inclusão dos valores detalhados, em conformidade a proposta e requisição, faz-se a retificação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor total da contratação de Serviços Técnicos Especializados de Gestão e Operação Aeroportuária previsto para 12 (doze) meses será no montante de **R\$ 2.015.229,48 (dois milhões, quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

5.2. O pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado mensalmente, até o vigésimo dia do mês, no valor de **R\$ 167.935,79 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, começando a partir do mês subsequente à emissão da ordem de serviço.

5.3. Poderão ser realizados pela CONTRATADA, devidamente autorizados e com emissão de O.S, Serviços por Acionamento, conforme detalhado no item 4.2/B na Proposta Comercial nº 1095 V.7 - REV. 16.2. Caso haja necessidade de um número de acionamentos além dos quantitativos previstos nos subitens do item 4.2/B da referida Proposta Comercial, ocasionará alteração do valor global previsto no item 4.2/C da mesma, que será ajustado por meio de aditamento contratual.

(...)

9. CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. De acordo com a Lei Orçamentária Anual, os recursos destinados à referida despesa, estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, e será oriundo das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA: 20239565

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 37.3701.26.781.0007.3009.339039

FONTE: 15.000.000.000000

ORGANOGRAMA: 37.3701.0007.3009 - ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO AÉREO

Gestão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT

Subgrupo: 587 - SERVIÇO DE GESTÃO AEROPORTO

LEIA-SE:

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor total da presente avença contratual é de **R\$ 3.225.842,48 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, estando divididos entre Serviços de Gestão Aeroportuária, o qual será pago mensalmente, e os serviços por acionamento.

5.2. O valor total da contratação de Serviços Técnicos Especializados de Gestão e Operação Aeroportuária previsto para 12 (doze) meses será no montante de **R\$ 2.015.229,48 (dois milhões, quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

5.2.1. O pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, proveniente dos serviços de Gestão Aeroportuária, será efetuado mensalmente, até o vigésimo dia do mês, no valor de **R\$ 167.935,79 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, por meio de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, começando a partir do mês subsequente à emissão da ordem de serviço.

5.2.2. O valor total dos serviços por acionamento é de **R\$ 1.210.613,00 (um milhão duzentos e dez mil seiscentos e treze reais)**. Os itens por acionamento são os que constam da proposta comercial e [termo de referência](#), estando quantificados e dotados das seguintes características e valores:

a. Serviços Técnicos Especializados de Manutenção (valor por acionamento):

- i. Remoção de Borracha: R\$ 83.623,64;
- ii. Levantamento Irregularidade Longitudinal (IRI): R\$ 41.021,08;
- iii. Medição de Atrito e Macrot textura: R\$ 31.998,60;
- iv. SGPA (Sistema de Gestão de Pavimentos Aeroportuários): R\$ 37.553,71;
- v. SGSH (Sistema de Gestão de Sinalização Horizontal): R\$ 18.793,35;

b. Serviço de manutenção corretiva - Valor por acionamento:

- i. Mobilização por Profissional: sendo valor unitário R\$ 6.909,61 (...) e a estimativa de utilização em 24 vezes, correspondendo ao total de R\$ 165.830,67 (...);
- ii. Diária por profissional: R\$ 1.401,33 (...) estimativa de 250 acionamento, total R\$ 350.331,55 (...);

c. Serviços de limpeza de fachada de vidro – por acionamento: R\$ 45.477,92 (...);

d. Serviços Técnicos Especializados de Meio Ambiente (por acionamento)

- i. Relatório de Controle Ambiental: R\$ 109.212,11 (...);
- ii. Termo de Referência e Orçamento para contratação de Estudos/Serviços Ambientais (inclui Avaliação): R\$ 19.224,58 (...);
- iii. Vistoria ou fiscalização presencial com emissão de relatório: Previsão de 4 acionamentos, sendo unitário no valor de R\$ 9.490,19 e total no valor de R\$ 37.869,22 (...).

e. Materiais técnicos sobressalentes e serviços técnicos emergenciais:

- i. Restabelecimento da operacionalidade do aeródromo: Até o limite de 10% do valor global contratual, correspondendo a R\$ 269.676,58 no período de doze meses.

(...)

9. CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE EMPENHO

9.1 De acordo com a Lei Orçamentária Anual, os recursos destinados à referida despesa, estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2023 e subsequentes, sendo oriundo da seguinte Dotação:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA: 20239565

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 37.3701.26.781.0007.3009.339039

FONTE: 15.000.000.000000

ORGANOGRAMA: 37.3701.0007.3009 - ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO AÉREO

Gestão: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT

Subgrupo: 587 - SERVIÇO DE GESTÃO AEROPORTO

9.2. Os empenhos serão realizados de acordo com cada exercício financeiro e obedecerá a cronologia de seus acontecimentos.

9.2.1. Para o exercício de 2023 serão empenhados os valores correspondentes ao quantitativos de meses proporcional ao da prestação dos serviços, inclusive quanto aos que ferem acionados.

9.2.2. Os empenhos serão registrados a partir do mês de setembro de 2023 até dezembro de 2023, em valores mensais de **R\$ 167.935,79 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)** para execução do serviço, previsto no item 10.1.

9.2.2.1. O valor remanescente será empenhado após aprovação da LOA em 2024 conforme provisionamento, a qual será reempenhado em janeiro em decorrência da natureza continua do serviço.

9.2.2.2. Os serviços previstos nas cláusulas de acionamento, terão seus valores empenhadas de acordo com demanda e emissão de ordem de serviço devidamente assinada pelo presidente da AMTT.

9.2.2.3. Em caso alteração na rubrica orçamentária, deverá ser realizado apostila com vistas a evidenciar a dotação própria para custeio da referida despesa.

9.2.3. Havendo prorrogação contratual, nos termos e condições estabelecidas no instrumento da contratação e na lei, os créditos orçamentários ficarão restritos a existência de dotação e saldo da fonte de recursos, os quais serão comprometidos somente no ingresso da execução do orçamento, no momento da realização do empenho, tal como disposto nos [artigos 58 a 61 da Lei 4.320/64](#).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 097/2023-AMTT, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta apostila.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em face das alterações informadas, firma-se o presente termo de apostilamento.

Gurupi-TO, ____ de _____ de _____

EDUARDO MACHADO BALDINI

RG 18200537-

SSP/SP
CPF/MF
098.919.338-69
Presidente da AMTT
Prefeitura
Municipal de Gurupi/TO

TESTEMUNHAS

1. _____ - CPF _____.____.____-____
2. _____ - CPF _____.____.____-____



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/contrato1/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/a4c86e53-62bc-11ee-99c5-89614a4eab6f>